

*UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA*

*CENTRO DE CIÊNCIAS DE PINHEIRO – CCPI*

*COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA*

## **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**

A Coordenação do Curso de Educação Física do Centro de Ciências de Pinheiro – CCPI, no uso de suas atribuições estabelece normas para utilização do Ginásio Poliesportivo a fim conscientizar a comunidade acadêmica deste mesmo campus sobre as condutas a serem tomadas para obtenção de horários, manter em bom estado sua estrutura, entre outras finalidades que podem vir a ser designada.

### **DO REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO**

1. Todos os intencionados em adquirir horário no Ginásio Poliesportivo deverão formalizar o pedido preenchendo o formulário por meio do link ( <https://forms.gle/ZGpyeNeqv7JkUaxv9> ) e informar no endereço eletrônico: [reservaquadra.pho@ufma.br](mailto:reservaquadra.pho@ufma.br) o envio do formulário.

### **DOS PRAZOS**

2. As solicitações de reservas deverão ser realizadas com 7 dias de antecedência da data de utilização.

2.1 Para utilização avulsas e imediatas sem reservas prévias da quadra fica condicionada à disponibilidade de horário.

3. O prazo para deferimento do horário solicitado será 48 horas a contar do recebimento do e-mail, exceto nos dias da semana: Quarta quinta e sexta. Nestes dias o prazo se estende até segunda feira da semana seguinte.

4. Os horários disponibilizados pela coordenação de Educação Física do campus Pinheiro aos discentes terão prazo de validade até o final do mês vigente.

5. Todos interessados poderão solicitar a reserva no período de matrícula do calendário acadêmico vigente, para solicitações que perdurem todo o semestre;

6. A cada semestre os interessados que já tenham horário, devem solicitar manutenção do agendamento;

7. Para solicitações de uso não contínuo (avulsas), segue a orientação do item 2;

8. Durante o mês as reservas poderão ser agendadas de acordo com a disponibilidade do Ginásio Poliesportivo.

### **DA DISPONIBILIDADE**

9. O Ginásio Poliesportivo da Universidade Federal do Maranhão - Campus Pinheiro está disponível a toda comunidade acadêmica bem como aos demais interessados desde que obedeçam às normas estabelecidas para sua utilização previstas neste regulamento.

10. Os horários disponibilizados aos Docentes do Curso de Educação Física – Campus Pinheiro são fixos e variáveis. Caso necessário os mesmos têm direito de utilizar a quadra no âmbito de suas atribuições cancelando assim quaisquer outras atividades programadas independente da finalidade.

11. De segunda-feira a sexta-feira os horários disponíveis para utilização do espaço será das 7 às 18 horas e 22 às 23 horas, já aos sábados e domingos de 7 às 23 horas

12. Os horários solicitados serão analisados de acordo com:

12.1. Disponibilidade do horário solicitado

12.2. Antecedentes de má conduta do requerente

### **DA DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS**

13. Os horários serão divulgados impreterivelmente ao final do dia da segunda-feira no site da Educação Física/UFMA

([https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/secao\\_extra\\_curso.jsf?lc=pt\\_BR&id=14437853&ext\\_ra=278758480](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/secao_extra_curso.jsf?lc=pt_BR&id=14437853&ext_ra=278758480)).

14. Os casos de atualização das reservas nos outros dias da semana não são de obrigatoriedade da coordenação.

### **DA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA**

15. A utilização da quadra é preferencialmente dos docentes e discentes do curso de Educação Física no horário da graduação e nos demais horários dos alunos que participam de treinamento para competições esportivas. Não havendo empréstimo de materiais.

16. As atividades realizadas no ginásio devem ser monitoradas por um Professor de Educação Física ou um responsável.

17. O período de utilização do ginásio não deve ultrapassar 2 (duas) horas de duração,

18. A utilização do espaço deve se ater a finalidade que se propõe.

19. Para assegurar a utilização correta do ginásio preservando assim o bom estado de sua estrutura é impreterível:

19.1. A utilização de calçados adequados,

19.2. Não se deve chutar, bater e/ou pendurar-se, arremessar qualquer tipo de objeto na estrutura do ginásio. Exceto em casos de urgência ou emergência que serão analisados posteriormente pela coordenação do curso.

19.3. Nos casos em que o piso esteja molhado ou sujo devido ação da natureza (chuva ou tempestade) é obrigatório providenciar a limpeza do mesmo antes de iniciar as atividades.

20. Todos deverão utilizar o espaço com zelo, atenção, e civilidade, inclusive, aos demais utilizadores e profissionais da UFMA.

21. Nos casos de utilização indevida do Ginásio Poliesportivo da UFMA/Pinheiro, deverá ser comunicado a um dos membros da coordenação de Educação Física onde serão apurados os fatos e penalizados o/os responsável/responsáveis.

### **DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

22. Nos casos de danos no ginásio a penalidade será atribuída à atlética quando for a requerente ou o grupo de alunos/colaboradores responsáveis pela reserva.

23. Havendo algum dano ao ginásio, o responsável pela reserva deverá informar imediatamente a coordenação do curso de Educação Física e providenciar o ressarcimento que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias, sob pena de aplicação da penalidade descrita no item 26.3.

24. Em caso de não comunicação imediata do ocorrido, cobrar o ressarcimento dos danos e aplicar a penalidade ao responsável descrita no item 26.3.

25. A UFMA não se responsabiliza por quaisquer lesões, ferimentos, agressões físicas ou verbais e/ou óbitos que possam acontecer durante ou após a utilização do espaço.

### **DAS PENALIDADES**

26. No caso da coordenação constatar ou receber denúncias de descumprimento do disposto neste regulamento, podendo ser aplicada, conforme a gravidade da infração:

26.1. Advertência Verbal

26.2. Advertência Escrita

26.3. Suspensão de reserva pelo prazo estipulado pela coordenação do curso de Educação Física e/ou enquanto não sanar o descumprimento.

27. Em caso de recebimento de denúncia, a responsabilidade será apurada pela coordenação observando ao contraditório e ampla defesa prévio.

28. A penalidade será aplicada ao responsável pela reserva (atlética ou grupo de alunos). Quando a penalidade for destinada ao grupo de alunos a todos serão aplicadas as medidas cabíveis.

29. As penalidades são independentes, sendo assim aplicadas conforme a gravidade do caso, ou seja, não há ordem de aplicabilidade. Podendo haver casos em que já se deve aplicar a suspensão da reserva.

30. No caso das solicitações de uso contínuo que não houve o uso do horário por duas vezes consecutivas, a reserva será suspensa.

31. Além das penalidades supracitadas, a coordenação poderá no uso de suas atribuições realizarem outras medidas que achar necessário, por exemplo, cobrar ressarcimento ou valor relativo ao dano causado.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

32. A utilização do Ginásio Poliesportivo implica na ampla e irrestrita aceitação desde Regulamento.

33. Não será aceita justificativa de não conhecimento das regras supracitadas, ainda que o utilizador não tenha assinado o termo de consentimento (anexo)

34. A Coordenação de Educação Física da UFMA Campus Pinheiro se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que considerar necessário.

35. Os casos omissos a este regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Educação Física da Universidade Federal do Maranhão - Campus Pinheiro.

Pinheiro, 17 de maio de 2023

Coordenação de Educação Física do CCPI – UFMA

**Este regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação em reunião de colegiado.**